



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.523, de 07 de fevereiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.062 de 07 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 184.874,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.302.302.2158 TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA(RCE-RCEG)

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 44.874,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de 44.874,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 80.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de fevereiro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

